



DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA



PALÁCIO DO BRANCO

3ª SESSÃO DA 1ª LEGISLATURA

ATA DA 89ª SESSÃO, EM 12 DE SETEMBRO DE 1949

Presidência do sr. Anísio Luz, secretariada pelos srs. Aldo Silva e Júlio Buskei.

Às quinze (15) horas é registada a presença dos seguintes srs. deputados: - Anísio Luz, Santos Filho, Aldo Silva, Júlio Buskei, Pinheiro Junior, Aldo Laval, Iracy Viana, José Darú, Lopes Munhoz, Cardoso da Silveira, Ribeiro dos Santos, Portugal Tavares, Alvir Riesenbergh, Ostojia Roguski, Linneu Novaes, Ruy Cunha, Luiz Américo Teti, Lacerda Werneck, Marés de Sousa, José Machuca, e Atilio Barbosa (21); achando-se ausentes com causa justificada os seguintes: Erani Benghi, Accio ly Filho, Alcides Pereira Junior, Avelino Vieira, Edgard Sponhols, Justiniano Clímaco, João Chede, Lustosa de Oliveira, Paulo Fortes, Pedro Kaled, Laertes Munhoz, Rivadavia Vargas, Alves Baccellar e Júlio Xavier (14).

ABRE-SE A SESSÃO

O SR. 2º SECRETÁRIO procede à leitura das atas das sessões de 6 e 9 do corrente.

O SR. PRESIDENTE - Em discussão as atas.

O SR. PORTUGAL TAVARES - Peço a palavra sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. PORTUGAL TAVARES - Sr. Presidente, pedi a palavra para solicitar de V. Excia. uma retificação na ata da última sessão. Pela leitura da ata, que tive a oportunidade de ouvir, constata-se a ausência do deputado Marés de Sousa, quando efetivamente S. Excia. esteve presente naquela sessão. Solicito de V. Excia. que mande proceder à retificação da ata.

O SR. PRESIDENTE - Continuam em discussão as atas. (Pausa). Não havendo quem queira discutir -

las, dou por aprovada a ata do dia 6, e a ata do dia 9 está aprovada com a retificação feita pelo nobre deputado sr. Portugal Tavares.

O SR. 1º SECRETÁRIO - procede à leitura do seguinte

EX P E D I E N T E:

MEMORIAL:

- De médicos e servidores do Hospital - Colônia São Roque, do Estado, pleiteando a concessão dos benefícios previstos no artigo 19 da Mensagem Governamental nº 220. - Dê-se conhecimento a Casa.

OFÍCIOS:

- Do sr. Presidente do Aéro-Club de Po recatú, convidando a Presidência desta Assembléia, para as solenidades da "Festa Aviatória Moysés Lupion", realizada naquela cidade a 10 do corrente. - Inteirada. Agradeça-se.

- Do sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, encaminhando à Mesa, devidamente relatadas as Proposições nºs. 7/49, 23/49 e 25/49 e os Projetos de Lei nºs. 5/49, 95/49, 97/49 e 111/49. - A imprimir.

CONVITE:

- Do sr. Presidente da Comissão de Homenagens a Monsenhor Celso Itiberê da Cunha, convidando a Presidência desta Assembléia para as cerimônias por ocasião do centenário de nascimento do venerando prelado. - Inteirada. Agradeça-se.

TELEGRAMA:

- Do sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Espírito Santo, congratulando-se com esta Casa pela passagem do Dia da Pátria. Inteirada. Agradeça-se.

O SR. PRESIDENTE - Está finda a leitura do Expediente.

O SR. JÚLIO BUSKEI - Peço a palavra sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. JÚLIO BUSKEI - Sr. Presidente, nobres srs. Deputados.

Acabo de regressar do meu município, e permanecendo por lá alguns dias, verifiquei pessoalmente que o Grupo Diesel a óleo cru, já está funcionando. E assim mais uma vez venho aqui de clarar que o município de Malet foi atendido, por meu intermédio, pelo sr. Governador do Estado.

Mas, ao lado disto, sr. Presidente, recebi reclamações da população da cidade de Malet com respeito à Cia. Telefônica Paranaense. Há dois anos, mais ou menos, estivemos empenhados para conseguir a instalação da Agência da Cia. Telefônica naquela cidade, e foi com a contribuição do comércio, indústria e particulares, que a Cia. Telefônica Paranaense dignou-se estender a linha até aquela cidade, portanto, sr. Presidente, a Cia. Telefônica, puxando a linha até à cidade de Malet, teve a ajuda do comércio, indústria e particulares, em postes que foram fornecidos mediante a contribuição de todos da cidade de Rio Azul e Malet.

Mas, sr. Presidente, srs. Deputados, a Cia. Telefônica Paranaense, instalando a Agência Central de Malet, já decorridos dois anos, até a presente data, não instalou aparelhos em residências.

A dificuldade é grande para quem tenha que pedir uma ligação telefônica até a Capital do Estado ou à de São Paulo, pois tem que ficar duas, três ou quatro horas na Agência para aguardar o chamado.

Apesar da Cia. ter uma renda considerável, ainda não resolveu favoravelmente os inúmeros

pedidos, tanto das autoridades como dos particulares, para instalar aparelhos domiciliares. É por isto, sr. Presidente, nobres srs. Deputados, que eu venho fazer um veemente apêlo à Cia. Telefônica Paranaense, em nome do comércio, da indústria e do povo de Malet, para que instale com a maior urgência os aparelhos domiciliares, para evitar a perda de tempo de todos que necessitam de uma ligação inter-urbana, e para maior facilidade do povo.

A Cia., assim, terá a sua renda maior e concorrerá para a comodidade da população do município de Malet.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE - Continua a hora do Expediente.

O SR. ALDO LAVAL - Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. ALDO LAVAL - Sr. Presidente, nobres Deputados.

Sejam as minhas palavras, ao assomar à tribuna, de congratulações com a imprensa nacional, que viu transcorrer a sua data magna a 10 do corrente.

Sinto-me satisfeito em poder, nesta oportunidade, dizer o que já é de todos nós sabido, o que a imprensa vem desenvolvendo, no seu relevante papel patriótico e democrático, em todo nosso território nacional, fazendo chegar a todos os recantos, a todos os lares, até os mais humildes, as notícias dos nossos problemas que se multiplicam e das soluções que se concretizam. Enfim, sr. Presidente, é a voz do povo que se espalha através da imprensa. É essa mesma imprensa, que torna possível que o povo acompanhe "pari passu" os acontecimentos políticos e a atitude dos seus representantes nesta Casa.

É por êste motivo sobremaneira jubiloso, que eu quero pedir a V. Excia., que se digne in-

serir na ata dos nossos trabalhos de hoje, um voto de homenagem e congratulações à imprensa nacional, fazendo ao mesmo tempo os mais ardentes votos para que a imprensa de nossa Pátria, como do mundo inteiro, continue sempre nesta senda gloriosa, propugnando pelos direitos consagrados do homem e levando democraticamente ao conhecimento do público o que se passa dentro e fora dos poderes constituídos. Que Deus possa inspirar a pena brilhante daqueles que, num sacerdócio devotado e espontâneo, abraçaram essa missão nobre de serem os porta-vozes do povo através da imprensa que lideram.

Prosseguindo, sr. Presidente, quero encaminhar à Mesa algumas sugestões, que ousou pedir a V. Excia., se digne encaminhá-las ao Poder Executivo, a fim de que elas possam merecer a atenção devida e venham a se tornar realidade. Com o desejo ardente de que as sugestões em apreço venham também a se constituir em realidade positiva, como aquelas outras que foram apresentadas não só de minha tribuna, como das tribunas ilustres de meus eminentes pares, nesta Casa, para satisfação do povo do Paraná e especialmente da terra que me cumpre representar, é que passarei a ler as mencionadas sugestões, que estão assim concebidas:

" R E Q U E R I M E N T O

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

O Deputado abaixo-assinado, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, na qualidade de representante do povo, requer a V. Excia. ouvida a Casa, sejam encaminhadas ao PODER EXECUTIVO, as seguintes

- S U G E S T Õ E S -

PRIMEIRA: -

Em face do crescente movimen-

to comercial e industrial a que felizmente, vem Ponta Grossa assistindo nestes últimos tempos, mercê de seu grande progresso, como cidade central do Estado, para onde convergem continuamente, de todas as direções, novos ramos de atividade, daí como é natural o volume de sua população, que se ascende cada vez mais.

Em consequência lógica de tais fatos, o número de veículos que por aquela cidade circula, é de tal modo grande que se observa dia a dia maior o trânsito de automóveis e caminhões, dando lugar aos amedrontados e lamentáveis acidentes, ocasionando não raro, a morte de pessoas.

Não se poderá negar, que essa situação irá se tornando sempre mais grave, a medida que crescem e progredem todas as demais células de nosso Estado, cujo intercâmbio se reflete, como é muito natural e justo, através da cidade de Ponta Grossa, dada a sua condição geográfica em que se acha localizada.

O artigo n. 171, de nossa Constituição, nos fornece no caso, valioso subsídio, quando assim se expressa: "A POLÍCIA CIVIL TEM POR FUNÇÃO COOPERAR PARA A EFETIVIDADE DAS GARANTIAS INDIVIDUAIS, DA SEGURANÇA E DA TRANQUILIDADE PÚBLICA, E PRESTAR SUA COLABORAÇÃO PARA PERFEITA EFICIÊNCIA DA JUSTIÇA REPRESSIVA".

É nessas condições de direito que nos cabe, e da premência com que se deve reparar tão importante problema, que solicito ao Poder Executivo, sejam tomadas de imediato, as medidas ne

cessárias à CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UMA GUARDA CIVIL, a fim de prestar seus valiosos serviços àquela cidade do centro de nosso Estado, no acautelamento indispensável ao extraordinário trânsito ali reinante.

SEGUNDA:-

Do mesmo modo como se justificou plenamente a Criação no Distrito de Itaiacóca, Município de Ponta Grossa, de Posto de Higiene, de Coletoria, etc., da do o seu vasto e populoso território, que abrange cerca de quinze povoações, sugere-se também ao PODER EXECUTIVO, a necessidade de ali ser CONSTRUÍDA UMA CADEIA PÚBLICA, a fim de manter permanentemente os recursos repressivos que devem ser impostos aos que, por toda parte, pretendem quebrar a tranquilidade e o sossego social.

Eram estas as sugestões, que ouso submeter à respeitável Mesa, a fim de que venham a ser convertidas em realidade PELO PODER EXECUTIVO DO ESTADO.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 1949".

O sr. Portugal Tavares - V. Excia. permite um aparte?

O SR. ALDO LAVAL - Com muito prazer.

O sr. Portugal Tavares - Tive oportunidade de ouvir as sugestões que V. Excia. acabou de endereçar ao Poder Executivo, se não me engano.

O SR. ALDO LAVAL - Perfeitamente.

O sr. Portugal Tavares - V. Excia. deseja a criação de uma guarda de automóveis para Ponta Grossa?

O SR. ALDO LAVAL - Uma Guarda Civil para acautelar o trânsito de automóveis. V. Excia. entendeu mal.

O sr. Portugal Tavares - Eu, se fôsse V. Excia

apresentaria um projeto criando lá uma sub-diretoria do serviço de trânsito, porque a guarda civil não é organismo para fiscalizar o trânsito. Devem ser...

O sr. Lacerda Werneck - Já existe uma sub-delegacia.

O sr. Portugal Tavares - (cont.)... escalados guardas especiais para fazer esse serviço, subordinados à Diretoria de Trânsito. Seria muito natural que V. Excia. apresentasse um projeto, que eu, desde já, teria muito prazer em subscrever.

O sr. ALDO LAVAL - Agradeço a V. Excia.

O sr. Portugal Tavares - O outro caso que V. Excia. deseja, que é no sentido de se criar uma cadeia pública em Itaiacóca, não estou absolutamente de acordo, porque se trata de uma população inteiramente pacífica.

O sr. Lacerda Werneck - Posso testemunhar, pois nunca soube de qualquer fato dessa natureza em Itaiacóca.

O sr. Portugal Tavares - Se V. Excia. quer uma cadeia, para prender aquela população inocente em Itaiacóca, seria razoável que V. Excia. não abdicasse de seus direitos de representante do povo de Ponta Grossa, apresentando um projeto de lei para abrir o crédito necessário para a realização das obras e não pedindo ao Governo a clemência, a boa vontade para construir para construir uma cadeia pública, a fim de prender o povo daquela região. Eu acharia razoável que V. Excia. instituisse uma escola agrícola e fechasse a cadeia. Se V. Excia. abrisse uma escola em Itaiacóca, tenho certeza que nunca mais pensaria em cadeia.

Lamento que V. Excia., venha trazer para cá medidas de correção, contra aquela população. Quanto à primeira sugestão colaboro; quanto à segunda, não.

O sr. Atilio Barbosa - V. Excia. permite um aparte?

O SR. ALDO LAVAL - Estou recebendo com o maior prazer os apartes, que só vêm esclarecer melhor minha inteligência, e ao mesmo tempo, colaborar democraticamente com as sugestões que acabo de apresentar.

O Sr. Atílio Barbosa - Posso afirmar a V. Excia. que há absoluta falta de escolas primárias em Itaiacoca. Tenho lá estado algumas vezes recentemente, e sei que aquela população está completamente sem escolas.

O SR. ALDO LAVAL - Bem, aí V. Excia. vai permitir-me, sou sempre justicairo.

O Sr. Atílio Barbosa - Seria mais interessante que V. Excia. conseguisse escolas para Itaiacoca e deixasse solta aquela gente.

O Sr. Portugal Tavares - Sem cadeia.

O Sr. Lopes Munhoz - Se, para criar uma escola, se torna necessário criar ao mesmo tempo uma cadeia, estamos de acordo em que o nosso colega institua dez cadeias em troca de uma escola.

O Sr. Atílio Barbosa - Quero acrescentar a V. Excia., que há lá uma escola particular e que o inspetor municipal e o inspetor de ensino mandaram intimações aos pais de família, para que não mandassem seus filhos àquela escola, porque não era autorizada pelo Governo.

O Sr. Portugal Tavares - Ou mandavam para a cadeia.

O Sr. Atílio Barbosa - Isso há poucos dias e posso trazer a V. Excia. as provas que quizer.

O SR. ALDO LAVAL - Não estou duvidando das palavras de V. Excia., e atpe porque, não estou aqui senão para defender aquele município.

O Sr. Atílio Barbosa - Por conseguinte, V. Excia. vê aquela gente precisando de escolas.

O SR. ALDO LAVAL - V. Excia. não chegou bem a compreender as necessidades propriamente ditas do distrito de Itaiacoca, bem assim o nobre deputado Portugal Tavares que, como médico emérito e representante ilustre do povo nesta Casa,

não apreendeu ainda, inteiramente, as necessidades do povo que já citei aqui, e que vão ser atendidas, com a construção do posto de higiene naquele distrito, para servir aquela gente que estava como que divorciada da sociedade, morrendo à míngua de assistência social, médica, odontológica...

O Sr. Lacerda Werneck - Já foi construído o posto de higiene, V. Excia. pode informar?

O SR. ALDO LAVAL - V. Excia. pode estar certo de que o posto de higiene já recebeu o terreno devido, e a verba já está aprovada. O contrato para o início da obra será assinado por esses dias. Por conseguinte, espero que seu início se já ainda este mês.

O Sr. Lacerda Werneck - Lamentavelmente, o que o Governo Estadual fez em benefício de Ponta Grossa, foi unicamente por em funcionamento o velho chafariz do Passo do Pupo, ajudado ainda pela população. Foram para lá e a população de Passo do Pupo ainda ajudou a desenferujar os canos velhos, para o funcionamento do chafariz. Foi até feita uma inauguração de grande gala, à qual estive presente e posso atestar.

O SR. ALDO LAVAL - Lamento que V. Excia. tenha que ser formalmente desmentido nesta Casa, quando vem afirmar inverdades. Eu o farei de minha tribuna, sr. Presidente...

O Sr. Lacerda Werneck - Pois, se V. Excia. disser verdades e puder, sem demagogia, provar-me o contrário, retirarei o que disse.

O SR. ALDO LAVAL - Trarei aqui documentos no sentido de desfazer essas injustiças que V. Excia. vem de relatar.

O Sr. Lacerda Werneck - V. Excia. sempre promete esses documentos, mas, esquece do que promete.

O SR. ALDO LAVAL - Não são promessas. O que V. Excia. acaba de denunciar, é a existência de uma água que lá está a serviço do povo, graças

ao trabalho do Governador Moysés Lupion, não ten do havido inauguração alguma, pois não tenho co nhecimento disso na qualidade de intermediário que fui daquele importante melhoramento.

O Sr. Lacerda Werneck - Pois, não estou dizendo o contrário. Estou afirmando que êsse foi o uni co benefício.

O SR. ALDO LAVAL - Não há demagogia nisso e se isso for demagogia, então eu me congratulo com aqueles que efetivamente levam assistência à nossa gente e me congratulo com os demagogos do Paraná.

Sr. Presidente, nobres Deputados. Quanto aos apartes que me acabam de ser dirigidos, procurando me afastar do objetivo principal dessas sugestões, dizendo que escolas estão a faltar no distrito de Itaiacoca e não seria necessário uma cadeia, porque o povo de lá é pacífico, tenho a dizer, sr. Presidente, que, na verdade, pa cífico não é só o povo de Itaiacoca, mas, o po vo do Paraná, e o povo do Brasil, êsses nossos patrícios ordeiros pela tradição. Mas, também por outro lado, compreendemos que o povo de Itaiaco ca, como do Brasil inteiro, não está santifica do de todo. Eis porque há necessidade de se pro moverem medidas repreensivas e a construção de uma cadeia onde possam ser punidos aqueles que queiram quebrar a tranquilidade pública, não ra ro, vindos de outras plagas.

Sr. Presidente, será o próprio povo de Ita iacoca, que virá por meu intermédio, com suas assinaturas idôneas e credenciadas, que virá di zer do motivo de minha sugestão, que não partiu de uma medida puramente pessoal. Mas, porque e la representa, sem dúvida, um anseio consagrado do povo de Itaiacoca, daquela gente que me fez sentir a necessidade de construção de uma ca deia no seu distrito.

O Sr. Portugal Tavares - V. Excia. diz que o po vo do Brasil é eminentemente pacífico?

O SR. ALDO LAVAL - Perfeitamente.

O Sr. Portugal Tavares - Mas, há populações no nosso país que são turbulentas e precisam de repressão. Por exemplo, acredito que V. Excia. não irá comparar a população de Itaiacoca, com seus correligionários de Pato Branco. V. Excia. há de convir que habita lá uma população de zona nova, em construção, havendo lá alguns distúrbios, como também em Clevelândia.

O Sr. Lacerda Werneck - Ao menos foi assim que o Governo justificou aqueles absurdos.

O Sr. Portugal Tavares - O próprio Secretário e o Chefe de Polícia, disseram, em documento público, chegado a esta Assembléia, que a população de lá é turbulenta. Para aquela região, V. Excia. não fala em cadeia. No entanto, para a população pacífica de Itaiacoca, V. Excia. pensa trancafiar aquela gente toda.

O SR. ALDO LAVAL - Então V. Excia., nobre deputado, vai perdoar-me. V. Excia. não vai querer negar ao instinto natural de cada um de nós, de aplicar o direito de defesa que nos assiste, provocando verdadeiros conflitos em momentos inesperados e até por parte de pessoas reconhecidamente pacíficas. V. Excia. não vai duvidar dessa assertiva, eis porque uma cadeia pública, é uma necessidade que se impõe muito principalmente em lugares que procuram se desenvolver cada vez mais, como é o caso de Itaiacoca.

O Sr. Portugal Tavares - Quero esclarecer bem a V. Excia. meu pensamento a esse respeito. V. Excia. apresenta uma sugestão, afim de que o Governo do Estado construa uma cadeia pública em Itaiacoca. V. Excia. sabe que essa idéia de criar juntamente cadeias e escolas, vem desde o tempo do império. Era esse o pensamento do grande imperador D. Pedro II. Mas, o ilustre deputado Atilio Barbosa tem uma notificação de um inspetor escolar, ameaçando pais de alunos e dizendo-lhes para não mandar seus filhos para a esco-

la de um professor particular, lá existente. Eu estaria pois de acôrdo com V. Excia., e subscreveria com prazer seu projeto, se ele criasse uma escola naquela região.

O SR. ALDO LAVAL - Essa notícia que acaba de ser trazida pelo nobre deputado Atilio Barbosa, eu a recebo como todas as outras que comumente são trazidas aqui a esta Casa, através dos Municípios que representam e até daqueles que não representam. Mas, seja como for, de uma maneira ou de outra, não procuro olhar essas questões políticas-partidárias. Procuro acima de tudo olhar as necessidades prementes do povo e aqui tenho dado provas disso, quando para Itaiacoca a Casa acaba de votar e o governo de sancionar a lei pela qual fica criada uma Coletoria, afim de que o povo daquele distrito que em alguns lugares se distancia da sede do Município em mais de 10 léguas, tenha oportunidade de pagar seus impostos próximo de sua residência. São benefícios, como o posto de higiene, que brevemente será iniciado, e outras tantas coisas.

O Sr. Lacerda Werneck - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador) Com relação ao posto de higiene e demais obras e benefícios que o Govêrno do Sr. Moysés Lupion tenha prestado a Ponta Grossa...

O SR. ALDO LAVAL - E ao Paraná inteiro.

O Sr. Lacerda Werneck - (cont.)... eu pediria encarecidamente a V. Excia., que não esquecesse de trazer êsses documentos, essa farta documentação que V. Excia. tem em casa, porque V. Excia. sempre faz essas promessas e, no entanto, sempre esquece os documentos. Como não pude ver essas obras e delas tomar conhecimento, a não ser pela palavra, sempre muito ardorosa de V. Excia., eu queria que V. Excia. trouxesse uma relação das obras que estão sendo construídas, quais as que foram concluídas, quais as que estão em andamento e quais as paralisadas, por fal

ta de dinheiro. Se V. Excia. trouxer, talvez eu reforme o juízo, que faço do sr. Governador Moysés Lupion, com relação a Ponta Grossa e dê razão a V. Excia.

O SR. ALDO LAVAL - Eu espero que V. Excia. concorde comigo e não vá querer também impedir que eu faça êsse relato. Vou fazê-lo imediatamente, não preciso trazer documentos, porque eu procuro sempre cumprir e não prometer.

O Sr. Lacerda Werneck - Mas V. Excia. prometeu documentos.

O SR. ALDO LAVAL - Não trago documentos, trago provas as mais cabais, das quais V. Excia. não poderá duvidar, porque são fatos concretos.

O Sr. Lopes Munhoz - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador) Estou solidário com V. Excia. Estou apenas estranhando a atitude de dois eminentes colegas da oposição, que parecem querer prender V. Excia. nessa cadeia, antes dela ser construída. (risos).

O SR. ALDO LAVAL - Pois se eu merecer, estou pronto. Sou um cidadão como qualquer outro, não importa que esteja aqui representando o povo. Possó amanhã cometer um erro....

O Sr. Lopes Munhoz - Mas, só porque V. Excia. pe de cadeia, começa a ser aparteado e interrompido dessa maneira.

O SR. ALDO LAVAL - (cont.)... e teria muito prazer em ficar agasalhado em uma cadeia em Itaipococa.

O Sr. Lacerda Werneck - Nem o céu V. Excia. trocaria por essa cadeia.

O SR. ALDO LAVAL - Mas, sr. Presidente, continuando, satisfarei de imediato a curiosidade do nobre deputado Lacerda Werneck.

Quando o Governador Moysés Lupion, o realizador número 1 do Paraná...

O Sr. Lopes Munhoz - Aliás, a propósito do sr. Moysés Lupion, eu queria que V. Excia. nos dissesse algo com relação à candidatura de S. Excia. à Presidência da República, lançada por V.

Excia. nesta Casa.

O SR. ALDO LAVAL - Sr. Presidente, eu estava certo que, quando pretendesse satisfazer a curiosidade do nobre deputado Lacerda Werneck, seria impedido. Eis que se verifica o que estava prevendo. Parece que não é desejo da oposição ouvir as verdades dentro desta Casa.

O Sr. Lacerda Werneck - É um prazer para nós da oposição.

O SR. ALDO LAVAL - Então peço a V. Excia., que interceda junto ao deputado Lopes Munhoz, afirmando de que possa estar em condições de responder a V. Excia. Porque ele já começa a transformar uma pergunta sadia e democrática, numa questão de futuro candidato a Presidência da República. Isso nunca se verificou nesta Casa. O que houve foi uma notícia da imprensa, depois transformada em pilhéria pela oposição.

O Sr. Lopes Munhoz - Que foi pilhéria estou de acordo.

O SR. ALDO LAVAL - (cont.)... que se relatou aqui e que não partiu de minha tribuna.

O Sr. Portugal Tavares - Quanto a êsse apêlo que V. Excia. faz à oposição, para persuadir ao nobre deputado Lopes Munhoz para ouvir, quero declarar a V. Excia. que atenderei com prazer o seu pedido e irei falar com o nobre Deputado para não apartear-lo mais, porque V. Excia. já retirou aquela candidatura.

O SR. ALDO LAVAL - Não é para não apartear. Mas, V. Excia. há de convir comigo, que a indagação partiu da bancada tão nobremente liderada por V. Excia. E eu então pediria a V. Excia., para que como líder do P.R. bancada de onde partiu a indagação, que me facilitasse as condições para responder ao pedido do nobre deputado Lacerda Werneck, seu ilustre colega de Partido.

Mas, sr. Presidente, vou fazer um relato sucinto das obras e dos grandes benefícios que o dinâmico e incontestável Governador vem de fazer a Ponta Grossa.

O Sr. Portugal Tavares - É um governador incontestável, V. Excia. tem razão, pois foi eleito pelo povo.

O SR. ALDO LAVAL - V. Excia. é mestre, tem razão de me corrigir.

Começo sr. Presidente, pela estrada de ferro Central do Paraná, cuja grandiosa obra lá está a desafiar o pessimismo e a oposição de quem quer que seja, porque ali se trata de uma obra que realmente se levanta e se agiganta, aproximando mais o Paraná de seu destino glorioso e colaborando para o seu progresso. Pode ser que essa obra tenha causado mal estar, àqueles que não querem realmente reconhecer a verdade.

Sr. Presidente, hoje acaba de ser sancionada pelo Governador interino do nosso Estado, sr. Guataçara Borba Carneiro, a lei que nesta Casa foi votada concedendo o pagamento da primeira quota à Mitra Diocesana de Ponta Grossa, na quantia de 500 mil cruzeiros.

A Casa do Trabalhador, que em breves dias, possivelmente ainda este mês, estará definitivamente concluída e instalada, inaugurada por certo e entregue ao usufruto dos trabalhadores unidos de minha terra. E lá terão eles benefícios médicos, odontológicos, jurídicos, educacionais e tantos outros, não só pessoais, como para suas famílias.

O Sr. Lacerda Werneck - A Casa do Trabalhador é em Itaiacoca?

O SR. ALDO LAVAL - V. Excia., aparteando ingenuamente, outra coisa não faz do que impedir se faça o relato.

O Sr. Portugal Tavares - E para Itaiacoca é também a cadeia. Mas, queremos saber se a Casa do Trabalhador é em Ponta Grossa.

O SR. ALDO LAVAL - Prometi relatar e o farei, embora debaixo de suas ironias e atrapalhções!

O Sr. Lacerda Werneck - Já está construída ou lançada a pedra fundamental, aqueles sacramentos todos? V. Excia. está falando para o futuro.

ro?

O SR. ALDO LAVAL - V. Excia. está brincando. V. Excia. parece que está a duvidar do relato que acabo de fazer. Mas, entretanto, se isso não se verificar, se as notas taquigráficas não vierem corresponder exatamente a verdade que aqui enuncio, então terá o nobre deputado Lacerda Werneck o direito de me apartear, mas não da maneira como pretende fazer agora, no sentido de interromper o relato que pretendo fazer em face de suas indagações, supondo que eu não seria capaz de prestá-lo à queima-roupa.

O Sr. Lopes Munhoz - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador) O nobre deputado Lacerda Werneck tem todo direito de duvidar do que V. Excia. nesta Casa, porque V. Excia. tem afirmado muitas coisas, tem assinado muitas coisas e votado contra. Tenho presente em meu pensamento uma afirmativa categórica de V. Excia., de que o Governo do Estado já havia pago uma subvenção à Liga Desportiva de Ponta Grossa, que no entanto, ainda não foi paga.

O SR. ALDO LAVAL - Mas, V. Excia. tão culto e brilhante como sempre foi e continua a ser nesta Casa, não vai naturalmente entender que a mim, - como Deputado, portador que fui daquela justa pretensão da Liga Desportiva de Ponta Grossa, aliás já concretizada, porque o Poder Executivo baixou um decreto beneficiando aquela Instituição, com a quantia de 15 mil cruzeiros, caiba a obrigação da cobrança dessa quantia, tendo eu que me incomodar ainda, quando nada mais tenho a fazer, porque o assunto está liquidado.

O Sr. Lopes Munhoz - V. Excia. afirmou que havia sido paga essa subvenção.

O SR. ALDO LAVAL - Eu afirmei que o Governo do Estado havia baixado um decreto, beneficiando aquela instituição. Mas, quanto ao pagamento, isso compete ao Secretário da Fazenda e não a mim. Sou apenas um Deputado e não Secretário da Fa -

zenda.

O Sr. Lopes Munhoz - V. Excia. então concorda que não foi paga?

O SR. ALDO LAVAL - Quanto a êsse ponto, não tenho que concordar nem discordar, porque não é de minha alçada saber se foi ou não feito o pagamento. Compete agora à parte beneficiada o de ver de receber aquilo a que tinha direito.

O Sr. Portugal Tavares - Quer dizer que V. Excia. recebe tudo com indiferença, como há poucos momentos disse. Amanhã V. Excia. não terá nada que ver se não for construído o posto de higiene.

O SR. ALDO LAVAL - Não há, portanto, necessidade de trazer documentos, pois é o plenário a maior prova de que nada serve aos opositores, nem documentos, nem relatos, porque seus ouvidos não suportam a enunciação de verdades incontestáveis.

Mas, sr. Presidente, penso que assim fazendo estou devotadamente satisfazendo aos sagrados anseios do povo de Ponta Grossa, cidade que se desenvolve e progride dia por dia. Espero que muito breve Ponta Grossa tenha a sua guarda Civil, para poder acautelar o movimento de trânsito que ali se avoluma cada vez mais, impedindo que se repitam os desastres. É justo que o Governo que tem sido de um dinamismo inquebrantável, como é o do sr. Moysés Lupion, também compreenda a necessidade dessa medida, como também da construção da cadeia de Itaiacoca.

O Sr. Portugal Tavares - Quanto à guarda civil, muito bem. Mas, cadeia, V. Excia. tenha paciência. Não posso concordar com isso.

O SR. ALDO LAVAL - V. Excia. sabe que nós não somos perfeitos. V. Excia. não é nenhum santo, nem nós o somos, eis porque não poderemos dizer afirmativamente que não haveremos de estar nessa ou naquela cadeia pública.

O Sr. Portugal Tavares - V. Excia. tem razão. Mas, eu já estive na cadeia. Já fui hóspede de

la. O SR. ALDO LAVAL - E, nem por isso se diga seja V. Excia. pior que o povo de Itaiacoca.

O Sr. Lacerda Werneck - V. Excia. não pode terminar um relato tão longo, citando somente a Estrada de Ferro Central do Paraná, que foi iniciada e está infelizmente paralisada, uma futura Casa do Trabalhador em Ponta Grossa...

O SR. ALDO LAVAL - Ainda tem V. Excia. coragem de insistir num relato, tão amudadamente interrompido, como clara demonstração de quem não quer ouvi-lo!?!?

As obras prosseguem ininterruptamente com seus trabalhos. Pode ser que por uma questão de ordem interna, que não nos cabe indagar. Mas, ela cumprirá certamente com seu contrato, terminando a Estrada dentro do prazo estabelecido.

O Sr. Lopes Munhoz - Quer dizer que se estiver parada a Estrada de Ferro, não nos cabe indagar?

O SR. ALDO LAVAL - Cabe sem dúvida a V. Excia. a crítica, se terminar o prazo contratual dos 40 meses e a Estrada não tiver chegado a seu fim.

O Sr. Portugal Tavares - V. Excia. é capaz de nos informar se os estudos acerca da construção da Estrada de Ferro Central do Paraná já foram ultimados? Estou informado de que houve traçado para essa Estrada. O antigo já não está mais em voga, já se realizaram outros estudos para novo traçado, para outra Estrada de Ferro Central do Paraná.

O SR. ALDO LAVAL - Bem, queira V. Excia. se dirigir ao sr. Secretário de Viação e Obras Públicas.

O Sr. Portugal Tavares - V. Excia. deveria trazer para cá os documentos que prometeu, para ilustrar a Assembléia.

O SR. ALDO LAVAL - Mas, os documentos foram publicados pela imprensa. O contrato entre a firma construtora e o Estado foi amplamente discutido e divulgado, V. Excia. sabe. No entanto, se

V. Excia. faz mesmo questão de ver documentos, é fácil serem obtidos dos poderes competentes, e não serei eu quem os tenha de trazer aqui, apenas para satisfazer tolos caprichos de V. Excia. O sr. Portugal Tavares - Quer dizer que V. Excia. afirma, com absoluta certeza, que não se trata de outro traçado? V. Excia. afirma isso ao Parlamento?

O SR. ALDO LAVAL - Não me cumpra e afirmar nem deixar de afirmar. O que me cumpre dizer aqui, é que não tomo conhecimento de indagações outras a não ser do contrato que está sendo cumprido, entre a Byington e o Estado do Paraná, através do grande Governador Moysés Lupion.

O sr. Portugal Tavares - Quer dizer que V. Excia. não leva a sério coisa alguma?

O SR. ALDO LAVAL - Quem não leva a sério são V. Excias., nem mesmo pelos apartes desordenados e irônicos.

O sr. Portugal Tavares - Não. Estou fazendo uma pergunta para esclarecer o meu espírito.

O sr. Lacerda Werneck - V. Excia. procura apenas endeusar o Governo.

O SR. ALDO LAVAL - Estou apenas comprovando os fatos, nesta Casa. A isso é que me propus. Se V. Excias. querem reconhecer a verdade, desvendem os olhos e reconheçam-no, pois não posso obrigá-los a tanto, porque isso é humanamente impossível. Perco meu tempo quando me convenço de que V. Excia. é mesmo do contra.

Mas, sr. Presidente, eu me congratulo com Ponta Grossa, que no dia 15 próximo vindouro verá transcorrer o seu centésimo vigésimo sexto aniversário de fundação, não apenas por meio de foguetórios estereis, nem por meio de discursos demagógicos, inúteis, mas sim com verdadeiras realizações, com obras que hão de por certo, alegrar todos os paladinos de sua grandeza, quer do passado, presente ou futuro.

É assim, sr. Presidente, que

eu quero desta Tribuna, nesta ocasião, pedir a Deus para que os aniversários de Ponta Grossa, sejam sempre fonte de realizações, como o dêste ano será, graças ao dinamismo cada vez maior do Governador Moysés Lupion.

O sr. Portugal Tavares - Estou aguardando o relato que V. Excia. ficou de fazer ao deputado Lacerda Werneck, acêrca das realizações do presente Governo em Ponta Grossa.

O SR. ALDO LAVAL - Mas V. Excia. não deve...

O sr. Lacerda Werneck - V. Excia. parece até que guardou tudo no trem da Estrada de Ferro de Apucarana, paralizou a estrada ou desencarrilou o trem e V. Excia. não consegue sair de lá.

O SR. ALDO LAVAL - Isso é o que Vv. Excias. pensam, por que Vv. Excias. foram mesmo os culpados de fazer a trem desencarrilar, como pedras de tropeços que são.

O sr. Portugal Tavares - Quer dizer que o trem tombou.

O sr. Pinheiro Júnior - Houve sabotagem.

O SR. ALDO LAVAL - Vv. Excias. sabotaram a tal ponto que tivemos de interromper a marcha dos acontecimentos, pois êste é o seu único papel, embarçar e nada mais.

O sr. Portugal Tavares - Então está interrompida a Estrada?

O SR. ALDO LAVAL - Isso é o que diz V. Excia., a penas no seu modo de pensar. Mas, na realidade a estrada prossegue.

O sr. Lopes Munhoz - Há pouco V. Excia., pediu ao meu eminente colega Portugal Tavares, para que intercedesse junto a mim, para que não apartasse mais.

O SR. ALDO LAVAL - Não foi isso que eu pedi. Não foi com êsse propósito, por que os apartes são sempre oportunos. Mas, apenas queria responder ao deputado Lacerda Werneck, que numa curiosidade justa, queria saber quais as obras que o Governo havia feito em Ponta Grossa.

O sr. Lopes Munhoz - Mas, eu queria esclarecer. Apenas estava deseioso de pedir a V. Excia., que

me respondesse quem fez mais por Ponta Grossa: Ademar de Barros ou Moysés Lupion. Ademar de Barros recebeu o nome de cidadão benemérito. O SR. ALDO LAVAL - Mas, V. Excia., vem agora falar em Ademar de Barros. Logo V. Excia.!! Isso me surpreende muito.

O sr. Lopes Munhoz - V. Excia., percebeu o meu raciocínio. O título de cidadão benemérito de Ponta Grossa, dado ao sr. Ademar de Barros, tem minhas restrições. Mas, estou na dúvida: quem fez mais por Ponta Grossa?

O SR. ALDO LAVAL - Mas, o que fez o sr. Ademar de Barros? Se não me falha a memória, trouxe um dínamo enferrujado, que não resolveu coisa alguma. Está o povo de Ponta Grossa à mercê de luz e força. Não pode ligar seus rádios e as indústrias não funcionam. Que teria feito o sr. Ademar de Barros, acima do sr. Moysés Lupion, é o que V. Excia. pergunta?

O SR. PRESIDENTE - A Mesa pede permissão para advertir ao nobre orador que faltam apenas 5 minutos para terminar a hora do Expediente.

O SR. ALDO LAVAL - Sr. Presidente, termino aqui, com os meus agradecimentos, me permitindo para em nova oportunidade, continuar a satisfazer a curiosidade dos meus ilustres colegas, que tão bem integram a bancada oposicionista.

O sr. Atílio Barbosa - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Eu queria que V. Excia. me desse então a razão, porque o governo unânime de Ponta Grossa, com os camaristas, o Prefeito e a população inteira consagraram o sr. Ademar de Barros, como cidadão pontagrossense, se não por que houvesse trazido grandes benefícios àquela cidade?

O SR. ALDO LAVAL - Perfeitamente. É para que V. Excia. veja e eu devo confessar aqui, apesar do elogio em boca própria ser vitupério. Mas, V. Excia. me força a dizer que Ponta Grossa é a Capital Cívica do Paraná, que concorda em dar títulos apenas por gentileza ou quando

isso lhe seja esmolado até por desconhecido.
O sr. Lopes Munhoz - Mas, o sr. Atílio Barbosa, tem o mesmo direito de elogiar o sr. Ademar de Barros, como V. Excia. de elogiar o sr. Moysés Lupion.

O sr. Atílio Barbosa - Queria dizer a V. Excia. que V. Excia. está completamente divorciado da aquela população. Mas, queria, perguntar a V. Excia. qual o motivo.

O SR. ALDO LAVAL - O motivo, eu deixo de responder a V. Excia. porque creio que V. Excia. estará em melhores condições que a minha pessoa para dizê-lo nesta Casa. Por que motivo o sr. Ademar de Barros foi homenageado em Ponta Grossa, com o título de cidadão pontagrossense. V. Excia. é que deve responder a esta Casa, quais os motivos preponderantes desta homenagem, porque eu os desconheço completamente, como até o próprio povo de Ponta Grossa desconhece também.

O sr. Lopes Munhoz - Por que o sr. Moysés Lupion também não foi homenageado?

O SR. ALDO LAVAL - Agora é S. Excia. o sr. deputado Atílio Barbosa, quem está com a palavra, para dizer a esta Casa, quais os motivos que levaram o povo de Ponta Grossa e o Prefeito a homenagear o sr. Ademar de Barros.

O sr. Atílio Barbosa - Quer dizer que V. Excia., não está de acordo com isso?

O SR. ALDO LAVAL - Não estou em desacordo nem de acordo. Não censuro também. Apenas deixo a palavra livre ao deputado Atílio Barbosa, para que aqui neste plenário diga quais os motivos que deram lugar a que o sr. Ademar de Barros, fosse condecorado com o título de cidadão pontagrossense.

O sr. Lopes Munhoz - E nós fazemos a V. Excia. a seguinte pergunta...

O SR. ALDO LAVAL - Estou cansado de responder a perguntas nesta Casa.

O sr. Lopes Munhoz - Por que o sr. Moysés Lupion não recebeu o mesmo título que foi dado ao

sr. Ademar de Barros em Ponta Grossa?

O SR. ALDO LAVAL - Aguardo a resposta do deputado Atilio Barbosa...

O sr. Lacerda Werneck - Nós sabemos que não recebeu.

O sr. Lopes Munhoz - Não recebeu, veja V. Excia. que pena!

O SR. ALDO LAVAL - Mas, V. Excia. sabe que títulos não são documentos. Títulos não são documentos. Eis porque eu repito, digo e reafirmo, que o sr. Governador Moysés Lupion já tem o seu título, não através de palavras escritas, mas, no reconhecimento sincero que se irmana no coração do povo pontagrossense, pelos benefícios que S. Excia. já tem levado àquela comuna e por tantos outros que irá levar de futuro, através de sua fecunda administração. É esse o maior título que um povo pode legar aos seus beneméritos. Não títulos com letras mortas, mas com espírito que vivifica.

Eram essas as palavras que queria pronunciar na sessão de hoje, encaminhando a V. Excia. as sugestões, a fim de que se digne transmiti-las ao Poder Executivo.

O SR. PRESIDENTE - A Mesa dará o encaminhamento às sugestões do nobre deputado Aldo Laval.

Está encerrada a Hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA,
que é a constante dos boletins abulsos já distribuídos aos srs. Deputados.

Em 3ª discussão a Proposição nº 20/49, Projeto de Lei da Comissão de Constituição e Justiça, que autoriza o Poder Executivo a conceder uma pensão mensal de \$....500,00 à viúva Maria Dallin Saporski. (Pausa). Não havendo quem queira discuti-la, declarou encerrada a discussão. Deixo de submetê-la

a votos, porque não há número para votação.

Em 3ª discussão o Projeto de Lei nº 49/49 do Governo do Estado, que concede uma pensão mensal de \$ 300,00 à Dona Serafina de Oliveira Bernett. (Pausa). Não havendo quem queira discutí-la, declaro encerrada a sua discussão. Deixo de submetê-lo à votação, porque não há quorum para a mesma.

Em 3ª discussão o Projeto de Lei nº 59/49 de autoria do deputado Júlio Xavier, que concede uma pensão mensal de \$ 300,00 à Dona Adelaide de Souza Paula, viúva do ex-sargento Francisco de Paula Rosa. (Pausa). Não havendo quem queira discutir-lo, declaro encerrada a sua discussão. A Mesa deixa de submetê-lo a votos, porque constata a ausência de número para a votação.

Em 3ª discussão o Projeto de Lei nº 78/49 do Governo do Estado, que autoriza o Poder Executivo a realizar uma operação de crédito no valor de \$ 19.500.000,00 para atender melhoramentos do Porto de Paranaguá. (Pausa). Não havendo quem queira discutí-lo, declaro encerrada a sua discussão. A Mesa constata que não há quorum para a votação.

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº 101/49, do Governo do Estado, que cria o Registro Anual de pessoas e firmas interessadas nas concorrências públicas realizadas pelo Estado. (Pausa). Não havendo quem queira discutí-lo, declaro encerrada sua discussão, deixando de submetê-lo a votos por falta de quorum.

Em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 18/49
O SR. 1º SECRETÁRIO - (Lê):

"PROJETO DE LEI Nº 18/49

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A :

Art. 1º - Os Delegados Regionais de Polícia, não bacharéis, quando no exercí

cio do cargo, terão direito a percepção da terça parte dos vencimentos dos respectivos cargos, a título de gratificação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, Sala das Sessões, em 17 de março de 1949.

(aa) Lustosa de Oliveira, Iracy Viana, Ribeiro dos Santos, Benjamin Mourão, Pedro Kaled.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Grande parte das Delegacias Regionais de Polícia do Estado, são exercidas por Delegados Cívís, não bacharéis, que abnegadamente prestam seus serviços sem perceberem nenhuma recompensa monetária, a não ser as ínfimas gratificações pagas pelas Prefeituras Municipais as quais são gastas em selos, telegramas e outros materiais do expediente.

Justifica-se, portanto, a medida, que pleiteamos, por ser justa e necessária, me smo porque, consta da Verba 901 da Consignação competente do Orçamento do Estado, para o ano vingente, a especificação de numerário para o pagamento de 18 Delegados de carreira, sendo que apenas três Delegacias Regionais estão lotadas com Delegados bacharéis.

(a) Lustosa de Oliveira.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

P A R E C E R

O nobre deputado sr. Lustosa de Oliveira apresentou à consideração da

Assembléia projeto de lei que objetiva conceder aos delegados regionais de polícia, quando não percebam vencimentos dos cofres públicos, o direito à percepção da terça parte dos vencimentos dos respectivos cargos, a título de gratificação.

A medida é justa e oportuna, pois o exercício daquelas funções, quando o ocupante do cargo não é funcionário pública, acarreta ônus financeiro que o projeto visa ressarcir.

A fim de atender melhor ao espírito da lei, sugerimos a aprovação do substitutivo incluso, que concede gratificação a todos quantos exerçam aquelas funções sem perceberem dos cofres públicos, e não apenas aos "não bachareis", como está no ante-projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 11 de Maio de 1949.

(aa) Alcides Pereira Júnior, Presidente
Pinheiro Junior, Relator - Lustosa
de Oliveira - Júlio Rocha Xavier
Júlio Buskei - Edgard Sponholz - I
racy Viana.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

S U B S T I T U T I V O

Art. 1º - Os Delegados Regionais de Polícia que não perceberem do erário est atual e quando no exercício do cargo, terão direito à percepção da terça parte dos vencimentos dos respectivos cargos, a título de gratificação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário..

Sala das Comissões, em 11 de maio de 1949.

(aa) Alcides Pereira Junior, Presidente
- Pinheiro Junior, Relator.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

1. Com o preceito que ofereceu à decisão da Assembléia, o agora submetido ao exame desta Comissão, pretende o nobre deputado sr. Lustosa de Oliveira atribuir, aos Delegados Regionais de Polícia que não percebiam remuneração dos cofres estaduais, o direito ao recebimento, a título de gratificação, da terça parte do valor dos vencimentos dos respectivos cargos.

2. Trata-se sem dúvida, da iniciativa justa que visa remunerar os serviços de cidadãos que, à falta de bachareis que queiram aceitar a nomeação, exercem, hoje gratuitamente, as difíceis funções do cargo de Delegado Regional de Polícia, suportando os ônus próprios das autoridades policiais.

3. O projeto não acarretará aumento de despesa, prevista como está no orçamento dotação necessária para o provimento de todos os cargos de Delegado Regional de Polícia.

4. Pelo exposto, o meu voto é pela aprovação do projeto, assegurado o substitutivo que ora ofereço e no qual se prevê a verba pela qual será atendido o pagamento das despesas resultantes de execução da lei projetada.

Sala das Comissões, em 24 de maio de
1949.

(aa) João Chede, Presidente - Accioly
Filho, Relator - Benjamin Mourão - Ri-
vadavia Vargas.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

S U B S T I T U T I V O

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
PARANÁ

D E C R E T A:

Art. 1º - Aos Delegados Regionais
de Polícia, nomeados em comissão, que
não forem funcionários civis ou milita-
res do Estado, fica assegurado o direi-
to a perceberem, pelo exercício de
suas funções, uma remuneração igual à
terça parte dos vencimentos próprios
ao respectivo cargo.

Art. 2º - O pagamento da remunera-
ção prevista no artigo anterior será
feito pela dotação orçamentária pró-
pria da Chefatura de Polícia.

Art. 3º - A presente lei entrará
em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Sala Telêmaco Borba, em 25 de maio de
1949.

(aa) João Chede, Presidente - Accioly
Filho, Relator - Rivadavia Vargas, ven-
cido - Benjamin Mourão.

COMISSÃO DE POLÍCIA

O nobre deputado Lustosa de Oliveira, com justiça e oportunidade, encaminhou a apreciação da Assembléia, projeto de lei que visa assegurar aos Delegados Regionais de Polícia, não Bachareis, quando no exercício do cargo, o direito de perceberem a terça parte dos vencimentos dos respectivos cargos, a título de gratificação.

A douta Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer favorável ao projeto, sugerindo entretanto, em substitutivo apresentado, que se conceda a gratificação pleiteada a todos quantos exercam aquelas funções sem perceberem dos cofres públicos, e não apenas aos "não bachareis", como está no projeto.

A não menos douta Comissão de Finanças e Orçamento também deu parecer favorável ao projeto, esclarecendo ainda que o mesmo não acarretará aumento de despesa, prevista como está no orçamento dotação necessária para o provimento de todos os cargos de Delegado Regional de Polícia, e ofereceu substitutivo, que além de apoiar o projeto e incluir a ampliação sugerida pela ilustre Comissão de Constituição e Justiça, indica a verba pela qual será atendido o pagamento da remuneração pleiteada.

A nosso ver, nada mais justo do que o Estado gratificar aos Delegados Regionais de Polícia, nomeados em comissão, os quais abnegadamente exercem o cargo, muitas vezes com sacrifício de seus próprios interesses.

Desejamos, todavia, estender o benefício também aos delegados nomeados em comissão, que não sendo bachareis, se

jam funcionários civis ou militares do Estado, e isto porque a estes elementos atingem também as dificuldades próprias do caso e faceis de considerar.

Levando-se em conta que a medida pleiteada seja não remuneração e sim gratificação, oferecemos o substitutivo anexo, cuja aprovação sugerimos.

Sala das Comissões, em 20 de junho de 1949.

(aa) Júlio Buskei, Presidente - Pedro Kaled, Relator.

COMISSÃO DE POLÍCIA

S U B S T I T U T I V O

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A:

Art. 1º - Aos Delegados Regionais de Polícia, nomeados em comissão, fica assegurado o direito a perceberem, pelo exercício de suas funções, uma gratificação igual à terça parte dos vencimentos próprios do respectivo cargo.

Art. 2º - O pagamento da gratificação prevista no artigo anterior será feito pela dotação orçamentária própria da Chefatura de Polícia.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 20 de junho de 1949.

(aa) Júlio Buskei, Presidente - Pedro

Kaled, Relator.

COMISSÃO DE POLÍCIA

VOTO EM SEPARADO

1. Quer nos parecer que é da inteira justiça que se remunere condignamente aqueles que exercem cargos de Delegados Regionais de Polícia, não sendo bacharéis.

2. Não nos parece, entretanto, justo que se dê a um funcionário público, civil ou militar, o acréscimo pedido, se ele porventura já receber remuneração superior à do cargo de Delegado Regional de Polícia, quando exercido por Bacharel como também, pensamos que se ele recebe remuneração inferior deva receber não a do cargo que efetivamente exerce, mas a do para o qual foi nomeado em comissão.

3. Finalmente, é nosso parecer que se dê também a remuneração do cargo, aos que, não sendo bacharéis e nem funcionários públicos, o exerçam em comissão.

EM RAZÃO DO EXPOSTO apresentamos o seguinte

S U B S T I T U T I V O

Art. 1º - Os Delegados Regionais de Polícia, não bacharéis, terão direito à percepção dos vencimentos respectivamente, quando no exercício do cargo, desde que não sejam funcionários públicos civis ou militares.

§ Único - Se o nomeado for funcionário público civil ou militar poderá optar pelos vencimentos do cargo que e-

xerce efetivamente ou pelos do cargo de Delegado Regional de Polícia.

Art. 2º - O pagamento da remuneração prevista no artigo anterior será feito pela dotação orçamentária própria da Chefatura de Polícia.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 29 de agosto de 1949.

(aa) Júlio Buskei, Presidente - José Machuca, Relator - Erani Benghi - Aldo Lavall -

O SR. PRESIDENTE - Em discussão o Projeto de Lei nº 18/49. (Pausa). Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada sua discussão, deixando de submetê-lo a votos por falta de quorum.

O SR. LOPES MUNHOZ - (*) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, V. Excia. de acordo com a ordem do dia, iniciou a discussão do Projeto 66/49. Pedi a palavra pela ordem, para encaminhar a V. Excia. um requerimento, pedindo a remessa desse projeto, à Comissão de Tomadas de Contas. O Regimento Interno, em seu artigo 49, nº 1, estabelece que compete à Comissão de Tomadas de Contas opinar sobre os atos daquele Tribunal.

O Projeto 66/49, embora tenha a sua origem no Chefe do Executivo, está registrado na própria mensagem como tendo surgido, em verdade, de um assento no Tribunal de Contas. O projeto foi elaborado no Tribunal de Contas, que é um órgão auxiliar da Assembléia Legislativa. Ora, o projeto de lei foi elaborado pelo Tribunal de Contas, e no meu entender só poderia ser encaminhado pelo próprio Poder Executivo.

Requeiro remessa do Projeto de Lei 66/49 à Comissão de Tomada de Contas, para emitir pare

cer.

É este o requerimento que encaminho a V. Excia., afim de que seja submetido a apreciação do plenário, antes de ser iniciada a primeira discussão do projeto.

(*) - Não foi revisto pelo orador.

O SR. PRESIDENTE - Não havendo quorum para a votação do Projeto de Lei nº 18/49, a Mesa passa à discussão do Projeto de Lei nº 66/49, sobre o qual o deputado sr. Lopes Munhoz apresentou um requerimento que será lido pelo sr. 1º Secretário.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Lê):

"R E Q U E R I M E N T O"

Requeiro a remessa da Proposição 66/49 à Comissão de Tomada de Contas.

(Art. 49 nº 1 combinado com o art. 122, parágrafo 3º nº VIII, tudo do Regimento Interno).

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 1949.

(a) Lopes Munhoz".

O SR. PRESIDENTE - Não há número para apreciar o requerimento apresentado pelo deputado sr. Lopes Munhoz. Em consequência, na forma do parágrafo único do art. 99 do Regimento Interno, o requerimento está prejudicado.

O SR. LOPES MUNHOZ - Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. LOPES MUNHOZ - Sr. Presidente.

Pediria a V. Excia. a fineza de me informar em que dispositivo a Mesa se baseou para considerar prejudicado o meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE - V. Excia. queira examinar o parágrafo único do artigo 99.

O SR. LOPES MUNHOZ - V. Excia. considera preju-

dicado o meu requerimento com fundamento no artigo 99, parágrafo único. Ora, vê V. Excia. que, data vênia, a Mesa está equivocada, porque o artigo 99 e seguintes do Regimento Interno, se referem a adiamento de discussão. Eu não estou absolutamente requerendo adiamento de discussão. A respeito de outra proposição fiz um requerimento pedindo adiamento e como não havia quorum para votação do meu requerimento a Mesa considerou-o prejudicado de acordo com o Regimento Interno. Mas, agora não estou requerendo adiamento. Estou requerendo a remessa do projeto à Comissão de Tomada de Contas.

Há uma grande diferença entre um requerimento que pede remessa de uma proposição a determinado órgão técnico da Assembléia e um simples requerimento de adiamento. Tanto assim que no Regimento Interno as petições estão discriminadas de maneira absolutamente distintas.

Permito-me, sr. Presidente, pedir a V. Excia., respeitosamente, que reconsidere sua respeitável decisão, porque o meu requerimento não é daqueles que ficam prejudicados por falta de quorum. O certo seria, salvo melhor juízo, aguardarmos a existência de quorum para apreciar meu requerimento.

Peço a V. Excia. que reconsidere a sua decisão, e só depois do requerimento ser rejeitado anunciar a primeira discussão, a menos que elle seja aprovado, hipótese na qual a proposição deve ser enviada à Comissão de Tomada de Contas para receber parecer.

É o requerimento que faço a V. Excia. convencido de que estou com a boa interpretação regimental.

O SR. PRESIDENTE - A Mesa acolhe a questão de ordem levantada por V. Excia., acha-a perfeitamente procedente, e aguardará quorum para apreciação do requerimento.

O SR. LOPES MUNHOZ - Agradeço a V. Excia.

O SR. PRESIDENTE - Em 1ª discussão o Projeto de

Lei nº 72/49.

O SR. LOPES MUNHOZ - (Pela ordem) - Sr. Presidente, V. Excia. já decidiu que as sessões da Assembleia não funcionariam sem que estivessem presentes no recinto deputados, no mínimo, em número de treze. Nestas condições, minha questão de ordem é para que V. Excia., constatando a inexistência de quorum em número de treze srs. Deputados, haja por bem encerrar a sessão.

É a questão de ordem que levanto, interpretando aliás a jurisprudência firmada, pela Mesa.

O SR. PRESIDENTE - A Mesa constata que não há número legal para funcionamento da sessão. Em consequência, declara encerrada a presente sessão, designando uma nova para amanhã, dia 13, à hora regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação em 3ª discussão do Projeto de Lei nº 78/49;

Votação em 3ª discussão da Proposição nº 20/49;

Votação em 3ª discussão dos Projetos de Lei nºs 49/49 e 59/49;

Votação em 2ª discussão do Projeto de Lei nº 101/49;

Votação em 1ª discussão do Projeto de Lei 18/49;

1ª Discussão dos Projetos de Lei nºs 66/49, 72/49, 82/49 e 89/49.-

Levanta-se a sessão.-

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INSTRUÇÃO PÚBLICA

Aos vinte e dois dias do mês do novembro do ano de mil novecentos e quarenta e nove, na Sala das Comissões, reuniu-se a Comissão de Instrução Pública, sob a presidência do Sr. Ribeiro dos Santos. Havendo número legal com a presença dos Srs. Deputados Accioly Filho, Edgard Sponholz e José Machuca, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão, passando o Sr. Secretário à leitura da At a da Sessão anterior, que depois de lida é aprovada sem comentários. Não havendo Expediente sobre a Mesa, o sr. Presidente declara passar-se à Ordem do Dia, que constou da votação do parecer do relator Sr. Edgard Sponholz sobre o Projeto de Lei nº 158/49 e que conclui pela aprovação do mesmo. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, declara encerrada a Sessão. E, para constar, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e por mim Secretário desta Comissão.

Sala das Sessões, em 22 de Novembro de 1949

(aa) Ribeiro dos Santos, Presidente - Antônio Ferrer da Rosa Filho, Secretário..

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos três dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e quarenta e nove, na Sala Telêmaco Borba, da Assembléia Legislativa, às quatorze horas, sob a Presidência do Senhor Deputado João Chede, Secretariada pelo Senhor

Francisco J. da C. Gebran, com a presença dos Senhor es Deputados Júlio Buskei, Justiniano Clímaco, Rosy de Pinheiro Lima e Zagonel Passos, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento. Aberta a sessão, foi procedida a leitura da Ata da sessão anterior, que posta em discussão foi aprovada sem debates. O Senhor President e procedeu a distribuição dos seguintes processos:

PROPOSIÇÃO Nº 45/49 - Requerimento de Benedita Dallin Saporski, pedindo a concessão de uma pensão. Ao Senhor Deputado Pedro Kaled.

PROJETO Nº 48/48 - Projeto de Lei do sr. deputado Júlio Xavier e outros, que autoriza o Poder Executivo a mandar erigir o busto do Arcebispo D. João Braga. Ao Senhor Deputado Zagonel Passos.

PROJETO Nº 110/49 - Projeto de Lei do Sr. Deputado Justiniano Clímaco, que visa criar na sede do Distrito de Astorga, município de Arapongas, uma Coletoria de 4ª classe. Ao Senhor Deputado Júlio Buskei.

PROJETO Nº 122/49 - Projeto de Lei do Deputado Júlio Xavier, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito de R\$ 50.000,00 destinado à construção da Casa Escolar de Tietê, município de Araucária. Ao Sr. Deputado Pedro Kaled.

PROJETO Nº 135/49 - Projeto de Lei do Deputado Aldo Laval, que concede uma pensão mensal à dña. Alzira de Barros Cordeiro, viúva do Ten. Coronel Benedito Tertuliano Cordeiro. Ao Senhor Deputado Portugal Tavares.

PROJETO Nº 144/49 - Projeto de Lei do sr. Deputado Marés de Sousa, que cria no distrito de Paula Freitas, município de União da Vitória uma coletoria de 4ª classe. Ao Senhor Deputado Justiniano Clímaco.

PROJETO Nº 146/49 - Projeto de Lei do sr. deputado Ruy Cunha, que concede ao Instituto Filadélfia, em Londrina, um auxílio financeiro de R\$ 100.000,00 para os fins que e especifica. Ao

Senhor Deputado Portugal Tavares.
PROJETO Nº 147/49 - Projeto de Lei do sr. deputa
do João Chede, que autoriza o Poder Executivo a
abrir um crédito de \$ 50.000,00 destinado à cria
ção de um monumento a D. Alberto José Gonçalves.
A deput ada Rosy de Pinheiro Lima.

PROJETO Nº 151/49 - Projeto de lei do sr. deputa
do Júlio Xavier, que visa criar em Porto Amazo
nas, um Posto de Higiene, abr indo para isso o
crédito de \$ 150.000,00. Ao Senhor deputado Jú
lio Buskei.

Finda a Hora do Expediente, passou-se à ORDEM
DO DIA. O Senhor Presidente comunica não haver
matéria sôbre a mesa, declarando em seguida, en
cerrada a sessão, marcando uma nova extraordiná
ria para amanhã dia 4, do corrente. Levanta-se a
sessão.

(aa) João Chede, Presidente - Francisco J. da C.
Gebran, Secretário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos oit o dias do mês de Novembro do ano
de mil novecentos e quarenta novê, na Sala Telê
maco Borba, da Assembléia Legislativa, às quator
ze horas, sob a Presidência do Senhor Deputado
João Chede, Secretariada pelo Senhor Francisco J
da C. Gebran, com a presença dos Senhores Deputa
dos Justiniano Clímaco, Júlio Buskei, Pedro Ka -

led, Rosy de Pinheiro Lima e Zagonel Passos, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento. Aberta a sessão, foi procedida à leitura da Ata da sessão anterior, que posta em discussão foi aprovada sem debates. O Senhor Presidente procedeu a distribuição do seguinte processo:

PROJETO Nº 148/49 - Projeto de Lei de autoria do Senhor Deputado João Chede, que concede um auxílio de \$ 100.000,00 ao Educandário "Imaculada Conceição", da cidade de Palmeira, para o exercício de 1950. Ao Senhor Deputado Pedro Kaled. Finda a Hora do Expediente, passou-se à ORDEM DO DIA. Foram relatados os seguintes processos:

PROJETO DE LEI Nº 93/49 - Relator Senhor Deputado Júlio Buskei. Ante-projeto de Lei do Tribunal de Justiça do Estado, que vai reformar a Lei de Organização Judiciária do Estado, com emendas de 2ª discussão. O Senhor Relator requer seja preliminarmente ouvida a Comissão de Constituição e Justiça, sobre as emendas citadas. Aprovado.

PROJETO Nº 136/49 - Relator Senhor Deputado Pedro Kaled. Projeto de Lei de autoria do sr. Deputado Iracy Viana, que autoriza a concessão de um auxílio de \$ 30.000,00 à "Escola do Senhor Bom Jesus", da cidade de Palmas. Parecer favorável. Aprovado. Voto vencido dos Srs. Zagonel Passos e Rosy de Pinheiro Lima.

PROJETO Nº 147/49 - Relatora Deputada Rosy de Pinheiro Lima. Projeto de Lei de autoria do Sr. Deputado João Chede, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito de \$ 50.000,00 destinado à criação de um monumento a D. Alberto José Gonçalves. Parecer favorável. Aprovado.

PROJETO Nº 148/49 - Relator Senhor Deputado Pedro Kaled. Projeto de Lei de autoria do Senhor Deputado João Chede, que concede um auxílio de \$ 50.000,00, digo \$ 100.000,00, ao Educandário "Imaculada Conceição" da cidade de Palmeira, para o exercício de 1950. Parecer favorável. Aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Pre-

sidente declarou encerrada a sessão.

(aa) João Chede, Presidente - Francisco J. da C. Gebran, Secretário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e quarenta e nove, na Sala Telemaco Borba, da Assembléia Legislativa, às quatorze horas, sob a Presidência do Senhor Deputado João Chede, Secretariada pelo Senhor Francisco J. da C. Gebran, com a presença dos Senhores Deputados Justiniano Clímaco, Júlio Buskei, Portugal Tavares, Rosy de Pinheiro Lima e Zagonel Passos, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento. Aberta a sessão, foi procedida à leitura da Ata da sessão anterior, que posta em discussão, foi aprovada sem debates. O Senhor Presidente avocou o seguinte processo:

PROJETO Nº 153/49 - Projeto de Lei da Comissão Executiva, que autoriza a abertura de um crédito suplementar de R\$450.000,00 à Assembléia Legislativa. Em seguida o Senhor Presidente franqueou a palavra aos Senhores Deputados membros da Comissão. Como ninguém quisesse fazer uso da mesma, passou-se à ORDEM DO DIA. Assume a Presidência, na forma do Regimento Interno, o Senhor Deputado Portugal Tavares. Foram relata-

dos os seguintes processos:

PROJETO Nº 60/49 - Relator Senhor Deputado Pedro Kaled. Projeto de Lei do Sr. Deputado Justino Clímaco, que concede uma pensão mensal de \$ 300,00 à sr a. Paulina Dorothea Ferreira, viúva do ex-cabo da Polícia Militar do Estado, Francisco Ferreira. Parecer favorável. Aprovado.

PROJETO Nº 146/49 - Relator Senhor Deputado Portugal Tavares. Projeto de Lei do sr. deputado Ruy Cunha, que concede ao "Instituto Filadélfia", da cidade de Londrina, um auxílio financeiro de \$ 100.000,00, para os fins que especifica. Parecer favorável, com substitutivo. Aprovado.

PROJETO Nº 153/49 - Relator Senhor Deputado João Chede. Projeto de Lei da Comissão Executiva, que autoriza a abertura de um crédito suplementar de \$ 450.000,00 à Assembléia Legislativa. Parecer favorável. Aprovado. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão.

(aa) Lauro Portugal Tavares, Presidente Substituto - Francisco J. da C. Gebran, Secretário.